



FEDERAÇÃO DE BADMINTON PIAUIENSE

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

A Federação de Badminton do Piauí como entidade máxima estadual filiada a CBBd e apta em seus direitos e deveres neste corrente ano, atenta a governança e conformidade conforme a Lei Brasileira 9615/98, vem por meio desta solicitar a impugnação da candidatura dos atletas Tamires Vitória dos Santos, Matheus Voigt e Ygor Coelho de Oliveira, tendo em vista que recebem remuneração da CBBd, conforme consta na prestação de contas, ferindo Parágrafo 4º, do capítulo IV Condições de Elegibilidade e Direito a Voto:

“Fica impedido para representar a comissão e inelegível em eleições todo e qualquer atleta que possua vínculo remunerado ou qualquer relação de prestação de serviço com ou sem remuneração junto a CBBd.”

Em ato contínuo vem também solicitar a impugnação da candidatura de Adriane Spinetti Avilla, tendo em vista ferir o artigo 4.2 do Capítulo 4, do regimento interno, haja vista que ela já está há dois mandatos integrando a CNAB, sendo uma como Vice-presidente e a atual como Presidente da CNAB, “Somente será permitida uma reeleição consecutiva por representante”. E com base no documento: COMISSÃO DE ATLETAS DE PARABADMINTON DA CBBd MANUAL DE ELEIÇÃO PERÍODO DE GESTÃO – 2019 A 2020. Item 4) DURAÇÃO DO MANDATO: A duração do mandato dos atletas eleitos e nomeados à membro da Comissão de Atletas de Parabadminton da CBBd será até 31 de Dezembro de 2020, de forma a harmonizar com o mandato da Presidência da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd). §1º Somente será permitido uma reeleição consecutiva por representante.

Teresina, 20 de outubro de 2024

EDERSON LUÍS BARROS DE ALMEIDA
Presidente - FEBAPI

Federação de Badminton Piauiense- FEBAPI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.775.650/0001-58**, com endereço **Rua Valença, Q D, nº 26 bairro: Tabuleta**, município de **Teresina-PI**, CEP: 64016640.

E-mail: febapi.2021@gmail.com -Telefone (86) 999484982